

6-A, Escala de Vencimentos 1, Tabela I, acrescido de 30% a título de adicional de periculosidade da Lei Complementar nº. 315/83; a partir de 01.02.83 e 01.03.83, o salário correspondente ao mesmo padrão e escala de vencimentos da Lei Complementar nº. 307/83, acrescido de 30% a título de adicional de periculosidade da Lei Complementar nº. 315/83; a partir de 01.05.83, o salário correspondente ao padrão 7-A, Escala de Vencimentos 1, Tabela I, nos termos dos artigos 91, 94 e 95 da Lei Complementar nº. 180/78, acrescido de 30% a título de adicional de periculosidade da Lei Complementar nº. 315/83 e a partir de 01.12.83, o salário correspondente ao padrão 8-A, Escala de Vencimentos 1, Tabela I, nos termos dos artigos 91 e 97 da Lei Complementar nº. 180/78, acrescido de 30% a título de adicional de periculosidade da Lei Complementar nº. 315/83.

Extrato de Termo de Reti-Ratificação de Contrato de Trabalho, de 11.05.84.

Termo de Reti-Ratificação de Contrato de Trabalho, que entre si, celebram a Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado e a Sra. MARTA LÚCIA LOPES ROGADO, R.G. nº. 3.246.049 - Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 00237, Série 627, para declarar que a partir de 01.12.83, a interessada passou a fazer jus aos vencimentos correspondentes ao padrão 15-A, Escala de Vencimentos 1, Tabela I, nos termos dos artigos 91 e 97 da Lei Complementar nº. 180/78, acrescido de 30% a título de adicional de periculosidade da Lei Complementar nº. 315/83; a partir de 01.01.84, o salário correspondente ao padrão 15-A, Escala de Vencimentos 1, Tabela I, da Lei Complementar nº. 315/83.

Extrato de Termo de Reti-Ratificação de Contrato de Trabalho, de 11.05.84.

Termo de Reti-Ratificação de Contrato de Trabalho, que entre si, celebram a Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado e o Sr. ANTONIO DE ABREU DOS SANTOS, R.G. nº. 5.089.961, Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 078.505 - Série 570, para declarar que a partir de 01.01.84, o interessado passou a fazer jus aos vencimentos correspondentes ao padrão 5-A, Escala de Vencimentos 2, Tabela I da Lei Complementar nº. 340/83, acrescido de 30% a título de adicional de periculosidade da Lei Complementar nº. 315/83.

Extrato de Termo de Reti-Ratificação de Contrato de Trabalho, de 21.05.84.

Termo de Reti-Ratificação de Contrato de Trabalho, que entre si, celebram a Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado e o Sr. LUIZ GALVÃO DE ABREU, R.G. nº. 5.089.951, Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 069.072 - Série 498, para declarar que a partir de 01.01.84, o interessado passou a fazer jus aos vencimentos correspondentes ao padrão 8-A, Escala de Vencimentos 1, Tabela I, da Lei Complementar nº. 340/83, acrescido de 30% a título de adicional de periculosidade da Lei Complementar nº. 315/83.

Promoção Social

Secretário
Carlos Alfredo de Souza Queiroz

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ALTERAÇÕES

03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - SERVIÇO DE FINANÇAS - SEÇÃO DE ORÇAMENTO E CUSTOS, Chefe de Seção (Adm. Geral), padrão 15-A, da Escala de Vencimentos 2, Tabela I, do SQC-II, do QSEPS, MARLI DOS SANTOS PEDRO, R.G. nº. 5.878.193 - 19) SELMA FREITAS DA SILVA, R.G. nº. 396.908, Escriturário, padrão 11-A, do SQF-II, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, do QSEPS - 29) MARIA CRISTINA DE VASCONCELOS SOUZA, R.G. nº. 13.643.738, Escriturário, padrão 8-A, do SQF-II, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, do QSEPS, Decreto nº. 14.825/80. Vigência a partir de 15 de maio de 1984.

04 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - SERVIÇO DE FINANÇAS - SEÇÃO DE DESPESA, Chefe de Seção (Adm. Geral), padrão 23-C, da Escala de Vencimentos 2, Tabela I, do SQC-III, do QSEPS, CECILIA PONTES MARTINS, R.G. nº. 2.051.186, 19) MARIA CREUZA CORTÊZ, R.G. nº. 2.692.283, Escriturário, padrão 12-A, do SQF-II, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, do QSEPS - 29) MANOEL TADEU BRISOLA, R.G. nº. 7.122.007, Escriturário, padrão 8-A, do SQF-II, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, do QSEPS, Decreto nº. 14.825/80. Vigência a partir de 15 de maio de 1984.

COORDENADORIA DE AÇÃO REGIONAL

Departamento Regional da Promoção Social da Grande São Paulo

DESPACHO DO DIRETOR DO D.R.P.S.G.S.P. de 22.05.84
No proc. DESGSP-Oeste 17/84, em que SANDRA CRISTINA COELHO TEIXEIRA, R.G. 8.898.788, Assistente Social, padrão 5-A, solicita horário de estudante, o despacho foi o seguinte: AUTORIZO.

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DA D.R.P.S.-LITORAL

Apostila da Diretora, de 14/05/84

APOSTILANDO o título em nome de IRINEU JORGE, R.G. nº. 2.810.113, Inspetor de Alunos, do SQC-III, para declarar que o cargo a que o mesmo se refere, face a Promoção por Antiquidade, ocorrida em 31 de dezembro de 1982, fica enquadrado no padrão 11-C, Escala de Vencimentos 1, Tabela I, da L.C. 247/81.

APOSTILANDO o título em nome de OSWALDO LOPES, R.G. nº. 5.186.969, Ajudante de Pedreiro, do SQC-III, para declarar que o cargo a que o mesmo se refere, face a Promoção por Antiquidade, ocorrida a 31 de dezembro de 1982, fica enquadrado no padrão 6-E, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, da L.C. 247/81.

DIVISÃO REGIONAL DE CAMPINAS

RELAÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA, ENCOMENDATURAS COM INDICAÇÃO DEVIDAMENTE APROVADA DE SEUS SUBSTITUTOS, ORGANIZADA DE ACORDO COM O ARTIGO 80 DO R.G.B.

CAR/DRPS-CAMPINAS-Equipe de Ação Social de Bragança Paulista-Supervisor em Prê-Labora, padrão 9-A-E, 3-T, I, SOF. II-MARIA DÉZ MARQUES BASTOS-RE, 16.322.720; 10) ELIZABETE FURTADO MARI LEMOS-RE, 7.536.779, Assistente Social-padrão 5-A-E, 3-T, I, SOF. II-20) LEONOR LUCON REZENDE-RE, 3.297.863, Assistente Social-padrão 6-A-E, 3-T, I, SOF. II, a pt. de 30-3-84.

CAR/DRPS-CAMPINAS-Equipe de Ação Social de São José do Rio Preto-Supervisor em Prê-Labora, padrão 9-A-E, 3-T, I, SOF. II-MÁRCIA MARIA ROSSI GOMES-RE, 16.322.720; 10) LEONOR LUCON REZENDE-RE, 3.297.863, Assistente Social-padrão 6-A-E, 3-T, I, SOF. II, a pt. de 30-3-84.

PORTARIA DA DIRETORA DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA DA D.R.P.S. BAURU DE 14/05/84

APOSENTANDO, nos termos do inciso I do artigo 222 da Lei nº. 10.261/68, a partir de 11/12/1983, LAZARO CAHARGO PAIRAIZO, RG. 2.800.883, Sapateiro, SQC III, Padrão 16-S, E.V. 1, Tabela I, lotado na Coordenadoria de Ação Regional e classificado na Divisão Regional de Promoção Social de Bauru - Equipe de Ação Social de Lins, fazendo jus aos proventos mensais de R\$ 125.975,75 (cento e vinte e cinco mil, novecentos e setenta e cinco cruzeiros e setenta e cinco centavos), sendo R\$ 107.527,42 (cento e sete mil, quinhentos e vinte e sete cruzeiros e quarenta e dois centavos), 34/35 do padrão de seu cargo, com base

na Escala de Vencimentos 1, Tabela I, a que se refere o artigo 1º da L.C. 323/83 e R\$ 18.448,33 (dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e trinta e três centavos), correspondentes à Sexta-Parte dos vencimentos nos termos do artigo 130 da Lei 10.261/68, combinada com o artigo 178 das Disposições Gerais e Finais da L.C. 180/78, alterado pela L.C. 209/79. Efetivado a partir de 21/05/68, nos termos dos artigos 4º e 13 da Lei 10.118/68, Processo SEPS 2059/69. Esta portaria cancela a publicada no D.O. de 27/03/84, página 06.

APOSENTANDO, nos termos do inciso I do artigo 222 da Lei nº. 10.261/68, a partir de 26/12/83, JOSÉ LAUREANO DA SILVA, RG. 2.806.415, Mestre de Ofício, SQC III, Padrão 12-E, E.V. 2, Tabela I, lotado na Coordenadoria de Ação Regional e classificado na Divisão Regional de Promoção Social de Bauru - Equipe de Ação Social de Lins, fazendo jus aos proventos mensais de R\$ 135.426,27 (cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e vinte e seis cruzeiros e vinte e sete centavos), sendo R\$ 110.609,94 (cento e dez mil, seiscentos e nove cruzeiros e noventa e quatro centavos), 26/35 do padrão de seu cargo, com base na Escala de Vencimentos 2, Tabela I, a que se refere o artigo 1º da L.C. 323/83 e R\$ 24.816,33 (vinte e quatro mil, oitocentos e dezesseis cruzeiros e trinta e três centavos), correspondentes à Sexta-Parte dos vencimentos nos termos do artigo 130 da Lei 10.261/68, combinada com o artigo 178 das Disposições Gerais e Finais da L.C. 180/78, alterado pela L.C. 209/79. Efetivado a partir de 21/05/68, nos termos dos artigos 4º e 13 da Lei 10.118/68, Processo SEPS 0346/69.

COORDENADORIA DE APOIO SOCIAL

PORTARIA DO COORDENADOR DE 18-5-84

EXONERANDO:

A partir de 17-5-84, nos termos do item 2, § 1º, inciso I, do artigo 58 da LC.180-78, RITA DE CÁSSIA PEREIRA DE MORAES NOBREGA, RG.15.861.353, Inspetor de Alunos, SQC-III, padrão 7-A, E.V.1, Tab.I, classificada na D.A.O.M do DAIS, em virtude de haver findado o prazo Constitucional de sua nomeação(Proc.CAS-131-84).

APOSTILAS DO DIRETOR DO SERVIÇO DE PESSOAL, DE 18-5-84

Na Portaria de aposentadoria de 11, publ.em 13-5-82, Seção II, referente a MARIA DE SIQUEIRA PRADO, RG. nº. 4.289.942, para declarar que o cargo de Servente, SQC-III, ficou enquadrado no padrão 6-D, E.V.1, Tab.I, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes ao padrão de seu cargo, LC.275-82, R\$ 25.795,00(Proc.SEPS-43,221-82).

No título dos funcionários abaixo, para declarar que, em virtude de decisão judicial transitada em julgado e como determina obrigação de fazer constante do Proc.PJ nº 201-81 - 21-C, em razão de reformulação de cálculos, fa sendo incidir de forma recíproca e sucessiva a gratificação pelo RDE sobre o padrão mais adicional e sexta-parte ficam enquadrados como segue:

ANA TEREZA ROBOÃO, RG.2.574.188, Inspetor de Alunos, efetivo, padrão 10-D, ficou enquadrado; a partir de 1-3-78, no SQC-III, da SEPS, em Jornada Completa de Trabalho, classificado no Grau D da referência 26-D, Tab.I, Anexo I, art.64 de conformidade com o disposto no art.69 da LC.180-78, arts. 3º e 4º, inciso II das suas DTs, observado o Anexo II da mesma LC, ficando assegurada, nos termos do art.10 das DTs da mesma LC, a vantagem pessoal no valor de R\$ 28,67(vinte e oito cruzeiros e sessenta e sete centavos), de conformidade com os arts.91 da LC.180-78 e 24 das DTs da mesma LC, com as alterações dadas pela LC.209-79 e regulamentada pelo Dec.13.244-79, a partir de 1-3-79, 1-3-80, 1-3-81 e 1-3-82, nos padrões 27-D, 28-D, 15-D, 16-D, respectivamente, a partir de 1-3-81, nos termos dos arts.18, 2º e 3º das DTs da LC.247-81, no padrão 14-D, E.V.1, Tab.I, a partir de 25-4-83, nos termos dos arts. 91, 94 e 95 da LC.180-78, no padrão 18-D, E.V.1, Tab.I, ficando alteradas as apostilas de 22-9, publ.em 7-10-78, de 17-7, publ.em 4-8-79, de 25, publ.em 29-2-80, de 22-5, publ.em 2-6-81, de 1, publ.em 4-3-81 e de 25, publ.em 28-4-83.

SEBASTIÃO FRANCISCA PEREIRA, RG.2.335.797, Inspetor de Alunos, efetivo, padrão 10-D, ficou enquadrado; a partir de 1-3-78, no SQC-III, da SEPS, em Jornada Completa de Trabalho, classificado no Grau D da referência 26-D, Tab.I, do Anexo I, art. 64, de conformidade com o disposto no art.69 da LC.180-78, arts. 3º e 4º, inciso II das suas DTs, observado o Anexo II da mesma LC, ficando assegurada, nos termos do art.10 das DTs da mesma LC, a vantagem pessoal no valor de R\$ 28,67(vinte e oito cruzeiros e sessenta e sete centavos), de conformidade com os arts.91 da LC.180-78 e 24 das DTs da mesma LC, com as alterações dadas pela LC.209-79, e regulamentada pelo Dec.13.244-79, ficou enquadrado no padrão 27-D, Tab.I, Anexo I, art.64 da LC.180-78; a partir de 23-5-79, nos termos dos arts.91, 94 e 95 da LC.180-78, ficou enquadrado no padrão 28-D, Tab.I, Anexo I, art. 64 da mesma LC, ficando alteradas as apostilas de 12, publ.em 15-2, de 22, publ.em 26-5-79, de 14, publ.em 15-10-82.

MARIA LAURA DA SILVA LEME, RG.2.088.580, Inspetor de Alunos, efetivo, padrão 10-D, ficou enquadrado a partir de 1-3-78, no SQC-III, da SEPS, em Jornada Completa de Trabalho, classificado no padrão 26-D, Tab.I, Anexo I, art. 64 de conformidade com o disposto no art. 69 da LC.180-78 arts.3º e 4º, inciso II, das suas DTs, observado o Anexo II da mesma LC, ficando assegurada, nos termos do art.10 das DTs da mesma LC, a vantagem pessoal no valor de R\$ 28,67(vinte e oito cruzeiros e sessenta e sete centavos), de conformidade com os artigos 91 da LC.180-78 e 24 das DTs da mesma LC, com as alterações dadas pela LC.209-79 e regulamentada pelo Dec.13.244-79, a partir de 1-3-79, 1-3-80, 1-3-81, 1-3-82, nos padrões 27-D, 28-D, 15-D, 16-D, respectivamente, Tab.I, Anexo I, art.64 da LC.180-78; a partir de 1-3-81, nos termos dos arts.18, 2º e 3º das DTs da LC.247-81, no padrão 14-D, E.V.1, Tab.I, a partir de 1-9-82, nos termos dos arts. 91, 94 e 95 da LC.180-78, ficou enquadrado, no padrão 17-D, E.V.1, Tab.I, LC.247-81, ficando alteradas as apostilas de 30-5, publ. em 5-6-79, de 27-6, publ.em 2-7-80, de 21, publ.em 25-7-81, de 23, publ.em 27-4 e de 16, publ.em 17-8-82.

AVELINO GOMES, RG.1.227.789, Inspetor de Alunos, efetivo, padrão 10-D, ficou enquadrado a partir de 1-3-78, no SQC-III, da SEPS, em Jornada Completa de Trabalho, classificado no padrão 26-D, Tab.I, Anexo I, art.64 de conformidade com o disposto no art.69 da LC.180-78, arts.3º e 4º, inciso II, das DTs, observado o Anexo II da mesma LC, a partir de 1-3-79, de conformidade com os arts. 91 da LC.180-78 e 24 das DTs da mesma LC, com as alterações dadas pela LC.209-79, e regulamentada pelo Dec.13.244-79 ficou enquadrado no padrão 27-D, Tab.I, Anexo I, art. 64 da LC.180-78; a partir de 31-12-79, em virtude de promoção por Antiquidade, publ.em 16-6-82, ficou enquadrado no padrão 27-E; a partir de 1-3-80, de conformidade com os arts. 91 da LC.180-78 e 24 das DTs da mesma LC, com as alterações dadas pela LC.209-79 e regulamentada pelo Dec.13.244-79, ficou enquadrado no padrão 28-E, Tab.I, do Anexo I, art. 64 da LC.180-78; a partir de 1-3-81, no padrão 14-E, E.V.1, Tab.I, arts. 18, 2º e 3º das DTs da LC.247-81; a partir de 1-3-81, arts.91 da LC.180-78 e 24 das DTs da mesma LC, com as alterações dadas pela LC.209-79 e regulamentada pelo Dec.13.244-79, no padrão 15-E, E.V.1, Tab.I; a partir de 3-11-81, arts. 91, 94 e 95 da LC.180-78, no padrão 16-E, a partir de 1-3-82, arts. 91 da LC.180-78 e 24 das DTs da mesma LC, com as alterações dadas pela LC.209-79 e regulamentada pelo Dec.13.244-79, no padrão 17-E, E.V.1, Tab.I, LC.247-81, ficando alterada as apostilas de 7, publ.em 14 e retificadas em 20-3 e 5-4, de 10, publ.em 19-7-79 e de 17, publ.em 20 e retificadas em 21-8-82.

ELZA FREITAS MANGINI, RG.925.760, Escriturário(Nível-I), efetivo, padrão 11-D, ficou enquadrado; a partir de 1-3-78, no SQC-III da SEPS, em Jornada Completa de Trabalho, classificado no Grau D, da referência 28, Tab.I, do Anexo I, art. 64 de conformidade com o disposto no art.69 da LC.180-78, arts. 3º e 4º, inciso II, das DTs, observado o Anexo II da mesma Lei Compl., de conformidade com os arts.91 da LC.180-78, e 24 das DTs da mesma LC, com as alterações dadas pela LC.209-79 e regulamentada pelo Dec.13.244-79, ficou enquadrado, a partir de 1-3-79, no padrão 29-D, Tab.I, Anexo I, art.64 da LC.180-78 a partir

de 31-12-79, em virtude de promoção por Antiquidade, ficou enquadrado no padrão 29-E; de conformidade com os artigos 91 da LC.180-78 e 24 das DTs da mesma LC, com as alterações dadas pela LC.209-79, e regulamentada pelo Dec.13.244-79, ficou enquadrado a partir de 1-3-80, 1-3-81 e 1-3-82, nos padrões 20-E, 17-E, 19-E, respectivamente; a partir de 1-11-80, arts. 91, 92 e 97 da LC.180-78, ficou enquadrado, no padrão 31-E; a partir de 1-3-81, nos termos dos arts. 18, 2º e 3º das DTs da LC.247-81, no padrão 16-E, E.V.1, Tab.I; a partir de 11-12-81, arts. 91, 92 e 97 da LC.180-78, no padrão 18-E, da LC.247-81; a partir de 3-5-82, arts. 91, 94 e 95 da LC.180-78, no padrão 20-E, E.V.1, Tab.I, LC.247-81, ficando alteradas as apostilas de 1, publ. em 20-5 e retif. em 15-12-78, de 14, publ. em 16-3-79, de 25, publ. em 29-2-80, de 17, publ. em 20-8-82.

Segurança Pública

Secretário

Michel Miguel Elias Temer Lulia

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA C.P.C. - nº 03/84, de 22 de maio de 1984.

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, nos termos do artigo 20 da Lei nº 199, de 19 de dezembro de 1948 e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 122, de 17 de outubro de 1975, declara instaurada a partir desta data, o concurso de promoção na carreira de Delegado de Polícia.

Nos termos do artigo 1º da mencionada Lei Complementar nº 122/75 e dos artigos 21 e 22 da Lei nº 199, estão em concurso as seguintes vagas:

06 (seis) vagas na Classe Especial	- Por Merecimento
04 (quatro) vagas na 1ª. Classe	- Por Antiquidade
03 (tres) vagas na 1ª. Classe	- Por Merecimento
04 (quatro) vagas na 2ª. Classe	- Por Antiquidade
05 (cinco) vagas na 2ª. Classe	- Por Merecimento
06 (seis) vagas na 3ª. Classe	- Por Antiquidade
06 (seis) vagas na 3ª. Classe	- Por Merecimento
07 (sete) vagas na 4ª. Classe	- Por Antiquidade
06 (seis) vagas na 4ª. Classe	- Por Merecimento

Para a organização das listas de promoção, ficam convocados, extraordinariamente, a partir desta publicação, os Senhores Membros do Conselho da Polícia Civil.

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA

Portarias do Delegado Geral, de 22-05-84

AUTORIZANDO A PEDIDO- nos termos do art. 32 da L.C. nº 207/79:

o Bel. JAIR BELMIRO ROCHA- RG.nº 2.751.400, Delegado de Polícia de 5ª classe, ref. 1, lotado na DGP, classificado no DERIM, com sede de exercício no Delpol do Município de Bento de Abreu, a ter exercício em classe superior, 4ª classe, na Delpol do Município de Valparaíso, fazendo jus nos termos do art. 33 da referida L.C. nº 207/79, no pagamento de diferença entre os vencimentos de seu cargo 5ª classe ref. 1 e os do cargo de 4ª classe ref. 2. (DGP/761/P)

o Bel. JOSÉ ALMEIDA SOBRINHO- RG.nº 4.466.193, Delegado de Polícia de 5ª classe, ref. 1, lotado na DGP, classificado no DERIM, com sede de exercício no Delpol do Município de Mongaguá, a ter exercício em classe superior, 4ª classe, na Delpol do Município de Valinhos, fazendo jus nos termos do art. 33 da referida L.C. nº 207/79, no pagamento de diferença entre os vencimentos de seu cargo 5ª classe ref. 1 e os do cargo de 4ª classe ref. 2. (DGP/762/P)

DESIGNANDO A PEDIDO- nos termos do art. 36, I, da L.C. nº 207/79:

a Descepol de Santos, em 4ª classe, para sede de exercício do Bel. ANTONIO CLAUDIO SOARES BOMSEGO- RG. 2.501.011 Delegado de Polícia de 4ª classe, ref. 2, lotado na DGP, classificado no DERIM, anteriormente com sede de exercício na Delpol do Município de Cubatão. (DGP/763/P)

a Delpol do Município de Mongaguá, 5ª classe, para sede de exercício do Bel. JOSÉ CUSTÓDIO PINHEIRO- RG. nº 2.382.68 Delegado de Polícia de 5ª classe, ref. 1, lotado na DGP, classificado no DERIM, anteriormente com sede de exercício na Delpol do Município de Itobi. (DGP/764/P)

a Delpol do Município de São Vicente, em 3ª classe, para sede de exercício do Bel. GERALDO GOMES BARREIRA - RG. nº 1.119.546, Delegado de Polícia de 3ª classe, ref. 3, lotado na DGP, classificado no DERIM, anteriormente com sede de exercício na Delpol do Município de Guarujá. (DGP/765/P)

TORNANDO SEM EFEITO:

a vista do parecer do E. Conselho da Polícia Civil de São Paulo, a Portaria DGP-3348, publicada a 15-12-83, que aplicou a pena disciplinar de SUSPENSÃO por 15 dias, com vertida em multa, a JOÃO OTAVIO TRAVESAN ARAUJO - RG. 4.896.322, Investigador de Polícia I, padrão 8-B-2-I, efetivo, do SQC-III, do QSEPS, lotado na DGP, classificado no DERIM, com sede de exercício na Delpol do Município de Cândido Mota. (DGP/766/P)

Nos termos do artigo 4º, I, da Resolução SSP-202/83, CLASSIFICANDO, por permuta Atendendo pedidos dos respectivos Srs. Delegados de Polícia Chefes,

na CORRECEPOL

GERALDO EUSTÁQUIO COSTA- RG.5.571.763, Investigador de Polícia I, padrão 6-A-2-I, do SQC-III do QSEPS, lotado na D. G.P., presentemente classificado no D.E.I.C.

no D.E.I.C.

JOSÉ THEZOURO GONÇALVES- RG.4.328.327, Investigador de Polícia I, padrão 5-A-2-I, do SQC-III do QSEPS, lotado na D. G.P., presentemente classificado na CORRECEPOL.

(DGP/550-P)

CLASSIFICANDO,

Atendendo pedidos dos respectivos Srs. Delegados de Polícia Chefes,

na CORRECEPOL

JOÃO GIL FILHO- RG.2.891.401, Investigador de Polícia I, padrão 6-B-2-I, do SQC-III do QSEPS, lotado na D.G.P., presentemente classificado no DEIC. (DGP/551-P)

Despacho do DELEGADO GERAL

INDEFERINDO, por necessidade de serviço, autorização requerida pelo Bel. PAULO LEANDRO DE OLIVEIRA FILHO - RG. nº 1.107.139, Delegado de Polícia de Classe Especial, referência 6, lotado na DGP, designado como Titular da Assistência Policial, para gozo de 90 dias restantes de licença-prêmio referente aos períodos de 01-07-67 a 30-06-72 e de 01-07-72 a 29-06-77.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Apostilas do Delegado de Polícia Chefe, de 20-05-84

DECLARANDO:

nos títulos de promoção dos interessados a seguir indica dos, Fotografos (Técnico Policial), efetivos, classificados dos no I.C., que nos termos dos arts.1º e 2º da Lei nº 907/75, fica incorporada ao patrimônio dos servidores, a partir de 19-12-75, para efeito de adicionais, sexta parte e aposentadoria, a gratificação correspondente a RETI, fixada em 120% sobre o respectivo padrão. Iniciado em 01-12-68, percentagem essa alterada por leis posteriores:

ANTONIO FERNANDES- RG. 1.025.096, padrão 7-C;

ARY NUNES LIMA- RG. 1.804.969, padrão 9-C;

AZISE MURATH- RG. 1.532.729, padrão 14-D;